



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 06/79

DATA: 22.08.79

SÚMULA: aprova nova tabela de preços
para serviços coletivos de
passageiros em ônibus

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e,

considerando a cláusula quarta do contrato de concessão combinada com o art. 167, II, da Constituição Federal;

considerando a média de aumento dos derivados de petróleo, após o último reajuste concedido à empresa concessionária dos serviços de transportes coletivo;

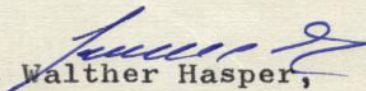
D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aprovada a tabela anexa, referente aos preços a serem cobrados pela firma VIAÇÃO ANDORINHA LTDA., concessionária dos serviços de transportes coletivos de passageiros em auto-ônibus, nesta Cidade.

Art. 2º. A nova tabela, — que deverá permanecer afixada, dentro do ônibus, em local visível e de fácil acesso aos passageiros, — entrará em vigor à hora zero do dia 1º de setembro de 1979.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 22 de agosto de 1979.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.


Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

TABELA DE QUE TRATA O DECRETO Nº 06/79

14

L I N H A S	PREÇOS Cr\$
<u>LINHA GUAÍRA — ARROIO-GUAÇU</u>	
Rodoviária - Cruzeiroirinho e vice-versa.....	9,00
Rodoviária - Cavalo Morto e vice-versa.....	12,00
Rodoviária - Sanches e vice-versa.....	15,00
Rodoviária - Rancho Alegre e vice-versa....	19,00
Rodoviária - Salamanca e vice-versa.....	25,00
Rodoviária - Arroio Guaçu e vice-versa.....	30,00
<u>LINHA ARROIO-GUAÇU — GUAÍRA</u>	
Rodoviária - Salamanca e vice-versa.....	9,00
Rodoviária - Sanches e vice-versa.....	18,00
Rodoviária - Rancho Alegre e vice-versa....	15,00
Rodoviária - Cavalo Morto e vice-versa.....	20,00
Rodoviária - Cruzeiroirinho e vice-versa.....	25,00
Rodoviária - Guaíra e vice-versa.....	30,00
<u>LINHA GUAÍRA — DISTR OLIVEIRA CASTRO</u>	
Rodoviária - Ouro-Verde e vice-versa.....	12,00
Rodoviária - Paraíso e vice-versa.....	18,00
Rodoviária - Dist. Oliv.Castro e vice-versa	25,00
Rodoviária - Casa de Barro e vice-versa....	30,00
<u>LINHA DISTR OLIVEIRA CASTRO — GUAÍRA</u>	
Rodoviária - Distr. Oliv.Castro e vice-versa	12,00
Rodoviária - Paraíso e vice-versa.....	18,00
Rodoviária - Ouro Verde e vice-versa.....	25,00
Rodoviária - Guaíra e vice-versa.....	30,00
<u>LINHA GUAÍRA — BELA VISTA</u>	
Rodoviária - Maré Mansa e vice-versa.....	12,00
Rodoviária - Maracaju dos Gaúchos e vice-versa	18,00
Rodoviária - Bela Vista e vice-versa	25,00

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

TABELA DE QUE TRATA O DECRETO Nº 06/79

L I N H A S	PREÇO Cr\$
<u>LINHA BELA VISTA - GUAÍRA</u>	
Rodoviária - Maracaju dos Gaúchos e vice-versa	12,00
Rodoviária - Maré Mansa e vice-versa.....	18,00
Rodoviária - Guaíra e vice-versa	25,00
<u>LINHA SETE QUEDAS - URBANO</u>	
Rodoviária - 7 Quedas e vice-versa	5,00
Rodoviária - Jardim Zeballos e vice-versa.	5,00
Rodoviária - Colagul e vice-versa.....	5,00
Rodoviária - Vila Militar e vice-versa....	5,00
Rodoviária - Porto da Paragem e vice-versa	5,00
Rodoviária - Vila Guarani e vice-versa....	9,00

Edifício da Prefeitura Municipal de
Guaíra, em 22 de agosto de 1 979.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.